



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 15/2019

PROCESSO Nº 08700.003246/2018-95

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEPN 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por subdelegação, a senhora LUANA NUNES SANTANA, portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 789, de 17 de outubro de 2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa UP EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 30.586.419/0001-38, com sede no endereço Rua 5 Chácara 116 Lote, 1E, Sala 313 Edif Vogue, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF - Brasil, CEP 72006-180, fones: (61) 3551-6712 / (61) 99904-3422, e-mail biatozatti@gmail.com, doravante denominado(a) CONTRATADA, neste ato representada por sua representante Legal, a Senhora BIANCA CURPINIANI TOZATTI, Identidade n.º 53.870-6338 SSP/SP, CPF n.º 426.732.198-11, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste de preços do Contrato nº 15/2019, nos termos de sua Cláusula Décima Sexta- Do Reajuste De Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no artigo 40, inciso XI, artigo 55, inciso III, e § 8º, do artigo 65, todos da Lei nº 8.666/93, o Decreto n. 1054/94 e a Orientação Normativa nº 23, de 1º de Abril de 2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Para todos os efeitos, o valor global atualizado do contrato passa de R\$ 29.230,00 (vinte e nove mil duzentos e trinta reais) para R\$ 30.199,57 (trinta mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos), conforme descrito abaixo:

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA (PARA 12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
GRUPO 4 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO/EXPEDIENTE							
54	Bloco de anotações	Unidade	500	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00	R\$ 3,36	R\$ 1.680,00
55	Caneta com Logomarca	Unidade	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
56	Caneta Executiva	Unidade	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00	R\$ 9,14	R\$ 914,00
57	Certificados	Unidade	400	R\$ 4,30	R\$ 1.720,00	R\$ 4,44	R\$ 1.776,00
58	Cordão para Crachá	Unidade	700	R\$ 1,25	R\$ 875,00	R\$ 1,29	R\$ 903,00
59	Crachá PVC	Unidade	700	R\$ 4,45	R\$ 3.115,00	R\$ 4,60	R\$ 3.220,00
60	Etiqueta	Unidade	400	R\$ 0,10	R\$ 40,00	R\$ 0,10	R\$ 40,00
61	Folder	Unidade	500	R\$ 0,92	R\$ 460,00	R\$ 0,95	R\$ 475,00
62	Pasta Couchê	Unidade	500	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00	R\$ 8,11	R\$ 4.055,00
63	Pasta tipo Conferência	Unidade	100	R\$ 33,40	R\$ 3.340,00	R\$ 34,49	R\$ 3.449,00
64	Placa de Homenagem	Unidade	15	R\$ 216,00	R\$ 3.240,00	R\$ 223,76	R\$ 3.356,4

65	Plástico protetor para crachá	Unidade	400	R\$	1,50	R\$	600,00	R\$ 1,55	R\$ 620,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 4						R\$	20.950,00		R\$ 21.648,4
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA (PARA 12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO			
ITEM 66 - GERADOR									
66	Gerador de Energia - Aproximadamente 180 KVA	Unidade/diária	9	R\$	920,00	R\$	8.280,00	R\$950,13	
VALOR TOTAL ESTIMADO(GRUPO 4 E ITEM 66)						R\$	29.230,00		

CLÁUSULA QUARTA- DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, no valor de **R\$ 1.509,97 (um mil quinhentos e nove reais e noventa e sete centavos)** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do Contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA QUARTA- DO INÍCIO DOS EFEITOS DO REAJUSTE

4.1. O presente apostilamento gera efeito entre as partes a partir do dia 17 de Maio de 2020.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **CONTRATO** e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme RESOLUÇÃO CADE Nº II, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014, publicada no D.O.U. Seção 1, no dia 02 de dezembro de 2014, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Bianca Curpiniani Tozatti, Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 30/07/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0783889** e o código CRC **28E5A15C**.